

CLIPPING IMPRESSO

17/07/2021



INDICE

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. DECISÕES.....	1
1.2. DESEMBARGADOR.....	2 - 4
1.3. PUBLICIDADE LEGAL.....	5
2. JORNAL O IMPARCIAL	
2.1. PRESIDÊNCIA.....	6
3. JORNAL PEQUENO	
3.1. ASSESSORIA.....	7
3.2. DECISÕES.....	8 - 9

São Luís consegue suspender precatório milionário no STJ

Expedição de precatório de R\$ 4,4 milhões contra a Prefeitura de São Luís relativo à dívida com uma construtora, havia sido concedido pela Justiça Estadual do Maranhão; pagamento está suspenso

O presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Humberto Martins, suspendeu nesta terça-feira (13) a expedição de um precatório de R\$ 4,4 milhões contra a Prefeitura de São Luís, relativo à dívida com uma construtora.

Segundo o ministro, a manutenção da decisão do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) que permitiu a expedição do precatório coloca as finanças públicas de São Luís em situação de "prejuízo considerável", afetando a prestação de serviços públicos.

"Considerando se tratar de decisão proferida em caráter liminar, a prudência determina que se aguarde a manifestação colegiada do referido tribunal antes de se autorizar tamanho dispêndio de valo-

res", explicou o magistrado.

Inicialmente, a 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís revogou um despacho para a expedição do precatório e pediu esclarecimentos quanto ao valor determinado nos cálculos, de R\$ 4,4 milhões.

A empresa, alegando que já teria direito ao precatório, recorreu da decisão. O desembargador relator do caso no TJMA deferiu o pedido da empresa e suspendeu os atos que impossibilitavam a expedição do precatório.

Grave lesão

Na sequência, a prefeitura ingressou com o pedido de suspensão no STJ. Alegou que a manutenção da decisão do TJMA tem o potencial de causar sérios prejuízos ao município.

Precatório era de R\$ 4,4 milhões

Presidente do STJ reconheceu risco de dano

Precatório seria pago a uma construtora

O presidente do STJ, ao analisar o caso, disse que o município con-

seguiu demonstrar com clareza o risco de danos à ordem administrativa e econômica.

De acordo com Humberto Martins, a prefeitura fundamentou adequadamente o pedido de suspensão, sustentando que a liminar do TJMA não analisou vários aspectos controversos da questão: a possível exacerbação dos honorários advocatícios; a alegada invalidade do acordo, por incompetência da autoridade; e a existência de decisão transitada em julgado na Justiça Federal.

O ministro disse que todos esses fatos evidenciam o risco de lesão à economia pública, o que justifica a suspensão da expedição do precatório até a conclusão do processo na Justiça estadual. ●

Jornal “Cidade de Pinheiro” – cem anos

LOURIVAL SEREJO

Resci lendo o jornal Cidade de Pinheiro. Como pinheirense exilado em Viana, meu pai recebia mensalmente a edição desse jornal. Ele e minha tia-mãe liam-no avidamente para saberem notícias da terra que deixaram e dos parentes que ali ficaram.

O arquivo desse jornal contém grande parte da história da Baixada maranhense e, muito mais, do município de Pinheiro. Vários fatos de Viana também foram registrados nesse veículo de comunicação, principalmente no período em que Nezinho Soares foi seu diretor. Por exemplo, a edição que saiu em 1957, por ocasião do bicentenário de Viana, tornou-se objeto de consulta obrigatória para escrever sobre a história daquela cidade.

José Sarney, em seu livro Galope à Beira-Mar, conta este caso divertido a respeito desse órgão de imprensa: “No jornal Cidade de Pinheiro, quando terminou a Segunda Guerra, foi publicado o seguinte editorial: Se o senhor Adolf Hitler tivesse ouvido nossos reiterados conselhos sobre as atrocidades dessa guerra, que desgraçou toda a

Europa, não teríamos que lamentar tantos mortos e tanta desgraça!”

Estou trazendo à tona esses fatos só para informar aos leitores que o motivo desta crônica é homenagear o jornal Cidade de Pinheiro pelos cem anos de existência – e vivo, embora enfrentando dificuldades. A primeira edição desse jornal, segundo Jerônimo de Viveiros, saiu no dia 25 de dezembro de 1921, sendo seu fundador o líder político Elisabeto Barbosa de Carvalho, a quem conheci, em um almoço, lá em casa, acompanhado de uma “embaixada” pinheirense.

Antes que perguntem sobre meu interesse nesse fato histórico, esclareço que, além de ser filho de pinheirense, arvorei-me nessa legitimidade porque foi pelo Cidade de Pinheiro que publiquei minhas primeiras crônicas, entre 1972 e 1973.

Uma dessas crônicas, intitulada A Igreja em Viana, em duas séries, provocou um atrito diplomático entre o então bispo de Pinheiro, que era italiano, e o de Viana, dom Hélio Campos. O motivo é que dizia, em uma delas, que o anterior bispo de Viana (italiano) tinha sido mais prefeito, pelo tanto de obras que construiu, enquanto o prefeito era um bispo. O ofendido pressentiu minha

ligação com dom Hélio e cobrou o reparo.

Sobre o centenário, convém fazer esta comparação: enquanto O Imparcial vibra com seus 95 anos e o Jornal Pequeno, com seus 70 anos, o Cidade de Pinheiro, timidamente, consagra-se como o jornal, em circulação, mais antigo do estado. Por esse motivo, merece aplausos, atenção e estudo. É isso mesmo: estudo. Como já disse, naquelas páginas estão as histórias, não só de Pinheiro, mas de vários municípios adjacentes.

A última vez que fui a Pinheiro, fiz um apelo, em uma entrevista, para manterem em circulação aquele jornal. As edições atuais são feitas pelo esforço do jovem Nilson. Por um bom tempo, cheguei a fazer uma assinatura. Nesse período, o papel era de péssima qualidade. Entretanto, pela edição de abril passado que me chegou às mãos, já tive a satisfação de vê-lo em melhores condições.

Renovo aqui meu convite aos pinheirenses, conterrâneos do meu velho pai: não deixem o jornal Cidade de Pinheiro perder a sua vocação histórica na Baixada maranhense.

Desembargador e membro da Academia Maranhense de Letras

Reação de Rachid

O desembargador Jorge Rachid Maluf foi uma das poucas vozes no Maranhão a se levantar contra as agressões do DJ Ivis à companheira Pamela Holanda, em Fortaleza.

No Twitter, Rachid reagiu: “O homem consciente olha a mulher com respeito e acredita firmemente que ela tem vida própria e autonomia, assim como ele”.

E mandou o recado: “Repudio as agressões sofridas por Pamela Holanda. O agressor tem que ser punido”.

“Não verás país nenhum”

JOSÉ LUIZ ALMEIDA

Não sei se o que vou dizer aqui só ocorre no Brasil. Mas tudo leva a crer que sim. Se não for “privilégio” brasileiro o que vou registrar, posso dizer, ao menos, que algumas das nossas atitudes, em muitas circunstâncias, nos colocam em destaque, negativamente, aos olhos do mundo.

Para desenvolver essas reflexões, convém trazer a lume uma frase lapidar de Tim Maia, que, irreverente, traduziu, ao seu modo, a sua visão do Brasil: “Este país não pode dar certo. Aqui, prostituta se apaixonou, café tem ciúme, traficante se vicia e pobre é de direita”.

Não menos irreverente, Nelson Rodrigues, refletindo, também, sobre a peculiaridade do brasileiro, disse, certa feita, que por aqui “vaia-se até minuto de silêncio”.

Assim é o Brasil na visão desses dois extraordinários brasileiros; mas não só deles, já que o mundo civilizado tem sido premiado, todos os dias, com as bizarrices/excentricidades/extravagâncias aqui construídas, fruto da ação/inação de alguns bizarros nativos.

Diante dessa constatação, importa indagar em que lugar do mundo, mesmo o mais isolado, desinformado e inculto, alguém deixa de se vacinar contra o Sars-Cov-2, com medo de se transformar

num membro da família Alligatoridae?

Prossigo indagando, ademais, com a mesma inquietação, em qual lugar do mundo as pessoas se obrigam a levar uma testemunha para registrar um ato de vacinação – como eu fiz – com receio de ser ludibriado, ante a constatação de vários episódios de inoculação de ar ao invés de imunizante?

Em meados de 1904, vale o registro histórico, a reafirmar a nossa esquisitice, não foi diferente com a vacina contra a varíola, recusada pelas camadas mais populares, que temiam ficar com a feição bovina, já que o líquido utilizado no insu- mo era de pústulas de vacas.

Dia 5 de julho, pela manhã, recebi minha segunda dose de imunizante. Ao meu lado, um cidadão tremia como vara verde, como medo da picada da agulha, segundo me confidenciou, colocando-se, assim, diante de um dilema que não era meu: não podia deixar de olhar para a seringa, com receio de ser ludibriado, mas não tinha coragem de fazê-lo, em face do pânico que lhe atormentava.

Diante do impasse, emprestei a minha contribuição. Atentei para a seringa cheia e a vi ser esvaziada no braço trêmulo do desconhecido, para, depois, tranquilizá-lo sobre a imunização.

Ante o narrado, convém consignar, agora, em aremate, que só mesmo num país prenhe de coisas estranhas, onde tudo soa esquisito, para um

cronista buscar inspiração, não no corriqueiro, mas no inusitado, que vai do jacaré que atemoriza o incauto, até a necessidade de um testemunho, para dissipar as dúvidas de quem opta pela imunização contra a Covid-19.

Para encerrar, e por oportuno, sugiro, em face da sua atualidade, a leitura do romance distópico “Não Verás País Nenhum”, de Ygnácio de Loyola Brandão, escrito nos anos 80, mas marcadamente atual, visto que muito do seu conteúdo traduz o Brasil dos nossos dias.

Para lembrar, na distopia, Souza, professor de História, afastado de suas funções pela lei de segurança, conta aquilo que poderá vir a ser o nosso país em pleno caos que o próprio ser humano criou com o passar do tempo: escassez de alimentos e água; proibição de livre circulação da população; opressão; autoritarismo; falsificação da história; o desastre ecológico ameaçando a sobrevivência; a violência direta e indiretamente exercida.

De tudo o que expus, é de rigor concluir, como o grande escritor, de cuja obra colho de empréstimo o título dessa crônica: “Não verás país nenhum”.

É isso.

Desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão
E-mail: jose.luz.almeida@globo.com
blog: joseluz.almeida

	ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA nº 02/2021 Processo nº 35141/2018	
Objeto: Construção do Salão do Júri do Fórum da Comarca de Santa Luzia do Paruá; Justificativa: Revisão das planilhas de preços; Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br . Fones: (98) 3261 6181 / 6194. São Luís/MA, 15 de Julho de 2021.	
Katia Araújo Gonçalves – Membro CPL-TJMA.	

Bom dia, professor Ericeira

LOURIVAL SEREJO

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

Há tempo que buscava as crônicas e artigos do professor João Batista Ericeira, nas edições dominicais de O Imparcial e não os encontrava. Procurei me informar e tomei conhecimento de que seu estado de saúde não está permitindo que escreva. Espero, esperamos, que se recupere em breve, para nos proporcionar suas cuidadosas análises e seus ensinamentos.

A sua ausência das páginas de O Imparcial despertou-me a ideia de dar-lhe um “Bom Dia” e votos de recuperação, além de enfatizar que estamos sentindo sua falta.

Existem pessoas que convivem com a gente de maneira reservada, tranquila, e não se percebe o valor das ações desenvolvidas por elas. É o caso do professor Ericeira. Ao longo de tantos anos o conhecemos advogando, ensinando, doutrinando e sempre escrevendo, livros, crônicas e artigos de elevada apreciação literária e científica.

Um dos pontos que sempre me chamou a atenção nos artigos do ami-

lítica internacional. É um assunto pelo qual me interessei, desde o tempo da ditadura, quando não tínhamos uma imprensa livre e voltava-me para o noticiário internacional. Se fosse jornalista, optaria por essa especialidade.

No auditório da SVT Faculdade, fiz parte de uma mesa sobre a literatura latino-americana e os direitos humanos. Nesse evento, o professor Ericeira deu-nos uma aula sobre a obra de Vargas Llosa, A festa do bode, assinalando os detalhes literários e políticos do livro no que concerne ao foco na ditadura de Rafael Trujillo.

Muito antes, quando eu estava em Imperatriz, como juiz de direito, o confrade Ericeira convidou-me para comparecer em sala de aula, no campus da Ufma, para falar aos seus alunos sobre Recásens Siches.

Mas, ultimamente, nosso ponto principal de encontro era a Academia Maranhense de Letras Jurídicas, que esteve sob sua direção por muito tempo. Estávamos, portanto, sempre nos encontrando, seja fisicamente seja por seus escritos dominicais.

Se prestarmos atenção, encontraremos o nome do professor Ericeira li-

de vanguarda em São Luís. Foi ele o pioneiro em pesquisa judiciária no Maranhão, com seus trabalhos “Como decidem os juízes no Estado do Maranhão”, “Questão agrária”, “Extratos de jurisprudência eleitoral do Maranhão”. Tive a honra de escrever a orelha da sua obra “O olhar da Justiça”. Em “A reinvenção do Judiciário”, encontram-se análises inteligentes e sugestões inovadoras para as atividades judiciárias.

Em todos os lugares por onde passa, o confrade Ericeira vem deixando rastros do seu talento e lições da arte de cativar. Aliás, o seu pai, dono da DrogaNorte, já cultivava esse dom. Nossa farmácia de Viana era freguesa do senhor Ericeira. Ali comprei, por várias vezes, remédios a grosso em suas mãos e sempre fui bem atendido.

Outro ponto relevante na personalidade do professor Ericeira é a ética. Os postulados éticos orientam suas atividades em todos os ângulos.

Por lembrar tudo isso, é que venho expresar neste “Bom Dia,” votos pela recuperação do estimado amigo, confrade e professor João Batista Ericeira, para alegria de todos os seus amigos.

Justiça & Cidadania

Antonio Carlos Lua acarloslua@folha.com.br



O populismo está minando a democracia

Diante de uma crise política sem precedentes, o Brasil tem agora a tarefa urgente de repensar e rever com serenidade e lucidez – e acima de tudo com conhecimento – a sua experiência nacional como Nação. Esta é uma tarefa básica, fundamental. Temos que nos conhecer, em vez de ficar repetindo clichês falsificadores da nossa trajetória no tempo, num momento em que as forças populistas se convertem num rito vazio, fragilizando e minando a democracia, ao dizer uma coisa e fazer outra, num jogo cínico e manipulador.

São essas práticas que vêm impedindo que o país vire a página e entre no capítulo inaugural de uma nova cultura política e um novo sistema de poder, construindo um novo Brasil, coisa que não interessa àqueles que tiveram a oportunidade histórica de dar o pontapé inicial nessa partida e não o fizeram, rasurando o mapa político da democracia.

O que se defende, de modo breve, mas nem por isso irrelevante, é a necessidade de configuração de uma política de militância cidadã, com a cidadania se constituindo como tendência à autorrepresentação, sem tomar conhecimento do “partidocratismo” profissional e seus expedientes surrados e apodrecidos.

A mudança até agora no Brasil não aconteceu, mas há uma reivindicação adormecida, não extinta, que mais cedo ou mais tarde, promete subir acesa ao centro do palco político.

É necessário repensemos uma sociedade mais justa como forma de reinventar a Nação, superando nossa crescente incapacidade de solucionar problemas cada vez mais complexos, falhando constantemente na entrega do projeto proposto na Carta Constitucional de 1988.

Não estamos encarando, em toda a sua complexidade, a experiência nacional, com a história oficial substituindo mentiras antigas por mentiras novas. Nossa atual crise política coloca em xeque todo o sistema político estabelecido no país.

Temos que tirar da política os demônios que forjaram o caos no país. Se “o caos é uma ordem por decifrar”, como disse o escritor José Saramago, temos de desvendá-lo com as ferramentas da cidadania.

Partidos

Nossos partidos políticos se renderam à lógica do corporativismo. Eles não representam os interesses da sociedade, mas apenas os seus próprios interesses.

Reclamação

Hoje, a maior reclamação da sociedade brasileira é relativa à baixa qualidade de nossa atual representação política, que, de fato, é uma coisa entristecedora. A sociedade recusa hoje não somente do “establishment” político-partidário. Ela recusa também o déficit de democracia que sentimos no país.

Descolamento

Muitos fatores nos levam a um descolamento da realidade social, que culmina na falta de aderência da população aos programas partidários, que não procuram saída alguma para a crise política.

Pensamento

Os partidos acham que encarnam o interesse nacional e parecem querer tudo, menos pensar. O pensamento livre, nada dogmático, nada subserviente, virou uma espécie de maldição e é estigmatizado.

Infalíveis

As agremiações partidárias se acham infalíveis e nunca reconhecem os erros e nem os crimes gravíssimos que cometem contra a democracia e contra o povo brasileiro. Pairam acima dos mortais e falam uma linguagem sem nenhum sinal de autocritica.

Desconexão

Há uma desconexão de muitos políticos com a realidade e com as pessoas superestimando seu lugar, sua força, em detrimento de uma leitura clara do real histórico. Eles chegaram ao grau absoluto da redundância política.

Fracasso

Não vamos sair da crise atual se não rediscutirmos impiedosamente as idiotices que fizemos para alcançar tão nítido e espetacular fracasso político no Brasil.

Controle

Os partidos políticos só toleram a democracia, na medida em que possam controlar o aparelho estatal e, a partir de então, fazer o que bem entenderem com a sociedade, na base de um “populismo tecnocrático”.

Fantasia

Jamais os partidos lutaram pela democracia no país. Eles criam uma fantasia deliriosa, distante da realidade, com a democracia sendo olhada como manipulação alienante, levando o Brasil a pior crise de sua história.

Simbiose

As distorções na política brasileira aparecem escandalosamente na frente de nossas caras com a simbiose entre o público e o privado que reina soberanamente no país.

Promiscuidade

Exemplos escandalosos da promiscuidade entre o público e o privado não faltam no Brasil. Muita coisa vem acontecendo na política. Um substrato presente nos faz viver uma conjuntura de retrocessos.

Escândalos

Nos últimos anos, após os sucessivos escândalos políticos que acometeram o Brasil, não foram raros os especialistas, cientistas políticos, autoridades e pesquisadores que apareceram falando sobre a “falência” do sistema político do país.

STJ suspende expedição de precatório milionário contra Prefeitura de São Luís

PÁG.4

STJ suspende expedição de precatório milionário contra Prefeitura de São Luís

O presidente do Superior Tribunal de Justiça, ministro Humberto Martins, suspendeu a expedição de um precatório de R\$ 4,4 milhões contra a Prefeitura de São Luís, relativo à dívida com uma construtora.

Segundo o ministro, a manutenção da decisão do Tribunal de Justiça do Maranhão que permitiu a expedição do precatório coloca as finanças públicas de São Luís em situação de "prejuízo considerável", afetando a prestação de serviços públicos. "Considerando se tratar de decisão proferida em caráter liminar,

a prudência determina que se aguarde a manifestação colegiada do referido tribunal antes de se autorizar tamanho dispêndio de valores", explicou o magistrado. Inicialmente, a 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís revogou um despacho para a expedição do precatório e pediu esclarecimentos quanto ao valor determinado nos cálculos, de R\$ 4,4 milhões. A empresa, alegando que já teria direito ao precatório, recorreu da decisão. O desembargador relator do caso no TJ-MA deferiu o pedido da empresa e suspendeu os atos que impossibilitavam a

expedição do precatório. Grave lesão à ordem administrativa e econômica. Na sequência, a prefeitura ingressou com o pedido de suspensão no STJ. Alegou que a manutenção da decisão do TJ-MA tem o potencial de causar sérios prejuízos ao município. O presidente do STJ, ao analisar o caso, disse que o município conseguiu demonstrar com clareza o risco de danos à ordem administrativa e econômica. De acordo com Humberto Martins, a prefeitura fundamentou adequadamente o pedido de

suspensão, sustentando que a liminar do TJ-MA não analisou vários aspectos controversos da questão: a possível exacerbação dos honorários advocatícios; a alegada invalidade do acordo, por incompetência da autoridade; e a existência de decisão transitada em julgado na Justiça Federal. O ministro disse que todos esses fatos evidenciam o risco de lesão à economia pública, o que justifica a suspensão da expedição do precatório até a conclusão do processo na Justiça estadual. Com informações da assessoria de imprensa do STJ.